



DECRETO Nº 2.413/15, de 21 de agosto de 2.015.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.474, de 19 de novembro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito adicional suplementar no valor de 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 419.500,00
2200	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$ 8.000,00
2167	04.01.01.17.512.0020.2.069.3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros – P. Física	R\$ 3.000,00
		Total R\$ 430.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
2169	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 400.000,00
2232	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 11.000,00
2234	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 19.500,00
		Total R\$ 430.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 21 de agosto de 2.015.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos